



Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2022/SES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 496956/2021

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde **KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**, nomeado(a) pelo Ato nº 1.535/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de abril de 2022, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13480553 SSP-MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **027/2022**, processo administrativo nº **496956/2021**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A
CNPJ	56.994.502/0027-79
ENDEREÇO	Rod. Régis Bittencourt, nº 1.962, Km 282, Galpão 5, Parte H, Embu das Artes/SP – CEP 06.818-300.
REPRESENTANTE:	Fabiana dos Santos Gomes
CPF:	396.124.928-83
RG:	47.87.643-0 SSP/SP
CONTATO (FONE)	(11) 5532-4235 / (11) 5532-7447
E-MAIL:	Licitacao.onco@novartis.com / central.licitacao@novartis.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESERTOS, FRACASSADOS DO PROCESSO 418923/2020, E DE NOVOS NO ARSENAL TERAPEUTICO, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAS PARA PACIENTES INICIAIS E DE CONTINUIDADE”, no(s) respectivo(s) item(ns)/lote(s) conforme especificado(s) no anexo I do edital de Pregão nº **036/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.





2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertada(s) na(s) proposta(s) são as que seguem:

		NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A							
LOTES	ESPECIFICAÇÃO				MARCA/ FABRICANTE	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
68	SACUBITRIL	49	MG	+	NOVARTIS PHARMA	COMP.	4.000	3,78	15.120,00
	VALSARTANA	51	MG						
	COMPRIMIDO.								
		VALOR TOTAL LOTE:							15.120,00

- **VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais).

2.2 O preço registrado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

3 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2 Considera-se órgão gerenciador e participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde - SES.

3.3 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado neste instrumento.

4 DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A Fornecedora deverá realizar a entrega dos medicamentos para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

4.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

5 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;

Gomes
Fabiana

Digitally signed by Fabiana
DN: cn=Fabiana, o=SES, ou=SES, email=Fabiana@ses.mt.gov.br, c=BR





- d) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- e) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

5.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

5.3 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas no item 6.1 serão praticados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições e pela Superintendência de Aquisições, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

6 DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo que durante este período a fornecedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

6.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

7 DA EFICÁCIA

7.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

8 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 do Decreto Estadual n. 840/2017.

8.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

8.3 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens **9.1** e **9.2**, passarão por análise contábil e jurídica, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

8.3.1 Deferido o pedido pela autoridade competente, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

8.4 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE solicitará formalmente a fornecedora à redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.



8.6 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.7 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente, na pesquisa de estimativa de preços.

8.8 Alterados os preços registrados, oriundos de revisão ou reajuste, os órgãos e entidades que utilizaram ou aderiram à Ata de Registro de Preços serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

8.9 Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

8.10 Os preços alterados oriundos de revisão ou reajuste deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

9 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;
- b) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- c) Se a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Quando a fornecedora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) Quando a fornecedora requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.
- f) Os demais casos previstos no artigo 96 e 97 do Decreto Estadual 840 de 2017.

9.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

9.3 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

9.4 A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

9.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

9.6 Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9.7 O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

10 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO





10.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;

10.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

10.3 Comparecer quando convocado no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

10.4 Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, via SIAG, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

11 DAS VEDAÇÕES

11.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

11.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

12.2 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

12.2.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

12.3 As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

12.4 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

13 DO FORO

13.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;





Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

13.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2022.

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIA DO ESTADO DE SAÚDE

**Gomes
Fabiana**

Digitally signed by Gomes
Fabiana
DN: dc=com, dc=novartis,
ou=people, ou=PH,
serialNumber=2222767,
cn=Gomes Fabiana
Date: 2022.07.26 17:14:26
+03'00'

NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A
FABIANA DOS SANTOS GOMES



90	SULFADIAZINA DE PRATA 1%, FRASCO DE 400 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 400 GRAMAS	PRATI	FR	300	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34,95	10.485,00
91	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA (400MG + 80MG), COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	BELFAR	CM	40.000	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,17	6.800,00
94	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	CM	20.000	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,03	600,00
96	ÁGUA PARA INJEÇÃO (DESTILADA), VOLUME: 10ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SAMTEC	AM	10.000	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	0,43	4.300,00
97	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% FRASCO 1 LITRO.	CICLOFARMA	LT	400	JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO EPP	6,91	2.764,00
99	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO.	HIPOLABOR	CM	5.000	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,24	1.200,00
100	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + VITAMINA D 400 UI COMPRIMIDOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS	UNICORP	CM	5.000	DISNORMA COM ATAC DE MEDIC E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	0,07	350,00
104	ALCOOL ETILICO NÃO HIDRATADO 70% COM 12 LITROS. CAIXA	BARBAREX	CX	150	DISNORMA COM ATAC DE MEDIC E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	74,57	11.185,50
TOTAL GERAL:						R\$ 512.032,00	

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 4 de agosto de 2022.

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE
 ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2022/SES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2022/SES/MT
PROCESSO: Nº 496956/2021
PREGÃO: Nº 036/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos desertos, fracassados do processo 418923/2020, e de novos no arsenal terapêutico, para atendimento de demandas judiciais para pacientes iniciais e de continuidade.

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.847.837/0001-10
 ENDEREÇO: AV. ANÁPOLIS, S/Nº, QD. 29-A, LT. 06, VILA BRÁSILIA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, CEP 74.911-360.
 REPRESENTANTE: FERNANDO HIGINO ARAÚJO CALDEIRA
 CPF: 811.194.611-20 RG: 3729155 SSP/GO
 E-MAIL: contato@cientificahospitalar.com.br

EMPRESA: CM HOSPITALAR S.A.

CNPJ: 12.420.164/0001-57
 ENDEREÇO: AV. LUIZ MAGGIONI, Nº 2.727, DISTRITO EMPRESARIAL, RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14.072-055
 REPRESENTANTE: MARIANE SILVA BRASILEIRO
 CPF: 401.335.638-47 RG: 47.780.896-7
 E-MAIL: licitacoes@mafrahospitalar.com.br

EMPRESA: COSTA CAMARGO COMÉR. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 36.325.157/0001-34
 ENDEREÇO: R. JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, Nº 08, ITAPUÃ, VILA VELHA/ES, CEP 29.101-800.
 REPRESENTANTE: FELIPPE DAVID MELLO FONTANA
 CPF: 057.057.937-03 RG: 1.722.479 - SSP/ES
 E-MAIL: licitacao@costacamargo.com.br / licitacao12@costacamargo.com.br

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS S/A

CNPJ: 09.053.134/0001-45
 ENDEREÇO: NÚCLEO INTERSECÇÃO ROD. DF 001 C/ ROD 475, GALPÃO 02, MÓDULO 05 E 06, Nº 02, CONDOMÍNIO SYS GAMA B. PARK, PONTE ALTA NORTE, CEP: 72427-010 - BRASÍLIA - DF
 REPRESENTANTE: PAULA DIVINA NUNES COSTA
 CPF: 026.637.311-96 RG: 4682379 DGPC/GO
 E-MAIL: licitacao@grupoelfa.com.br

EMPRESA: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ: 15.439.366/0001-39
 ENDEREÇO: RUA JERÔNIMO TEIXEIRA, Nº 629, CENTRO, ERECHIM/RS - CEP 99.700-410.
 REPRESENTANTE: CAMILE RÖRIG FOLLADOR
 CPF: 002.009.330-60 RG: 6081034107
 E-MAIL: erefarmamedicamentos@hotmail.com

EMPRESA: GAMACORP HOSPITALAR COM. DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.970.285/0001-44
 ENDEREÇO: RUA CÔNEGO MANOEL GARCIA 61/63, JARDIM CHAPADÃO, CAMPINAS/SP - CEP 13.070-036.
 REPRESENTANTE: DANIELA G. MALDANER COELHO
 CPF: 155.815.588-09 RG: 24.641.343-8
 E-MAIL: vendas@gamacorphospitalar.com.br

EMPRESA: HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES S.A.
 CNPJ: 26.921.908/0002-02
 ENDEREÇO: SIA SUL, Nº 03, GUARA, BRASÍLIA/DF - CEP 71.200-03
 REPRESENTANTE: WESLEY FERREIRA LIMA
 CPF: 891.483.471-91 RG: 4529199/DGPC-GO
 E-MAIL: wesleyferreira@hospfar.com.br

EMPRESA: NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A.
 CNPJ: 56.994.502/0026-98
 ENDEREÇO: ROD. BR-153, KM 5.5, ARMAZÉM 02, MÓDULO 07, PT. 01, FAZ. RETIRO, GOIÂNIA/GO CEP 74.620-430.
 REPRESENTANTE: FABIANA DOS SANTOS GOMES
 CPF: 396.124.928-83 RG: 47.87.643-0 SSP/SP
 E-MAIL: licitacao.onco@novartis.com / central.licitacao@novartis.com

EMPRESA: NOVARTIS BIOCIENTIAS S/A
 CNPJ: 56.994.502/0027-79
 ENDEREÇO: ROD. RÉGIS BITTENCOURT, Nº 1.962, KM 282, GALPÃO 5, PT H, EMBU DAS ARTES/SP, CEP 06.818-300.
 REPRESENTANTE: FABIANA DOS SANTOS GOMES
 CPF: 396.124.928-83 RG: 47.87.643-0 SSP/SP
 E-MAIL: licitacao.onco@novartis.com / central.licitacao@novartis.com

EMPRESA: ONCO PROD DIST. DE PROD. HOSP. E ONCO. LTDA
 CNPJ: 04.307.650/0025-02
 ENDEREÇO: TR STRC TRECHO 3, CONJUNTO C, LOTE 6, BOX 4, ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ), BRASÍLIA/DF - CEP 71.225-533.
 REPRESENTANTE: MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA
 CPF: 269.059.828-06 RG: 28.797.194-6
 E-MAIL: licitacoes@oncoprod.com.br

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSP. E ONCO. LTDA
 CNPJ: 04.307.650/0012-98
 ENDEREÇO: RUA TANCREDO NEVES, Nº 337, SÃO DIOGO I, SERRA/ES - CEP 29163-267
 REPRESENTANTE: FLÁVIA PEREIRA SOUZA MACEDO
 CPF: 333.832.238-09 RG: 30.211.931-0
 E-MAIL: licitacoes@oncoprod.com.br

EMPRESA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
 CNPJ: 73.856.593/0001-66
 ENDEREÇO: RUA MITSUGORO TANAKA, CENTRO INDUSTRIAL NILTON ARRUDA TOLEDO/PR - CEP: 85.903-630
 REPRESENTANTE: GISELI BASSANI DOS SANTOS
 CPF: 981.674.720-00 RG: 9072981799 SSP/RS
 E-MAIL: licitacao@pratidonaduzzi.com.br

EMPRESA: PROFARMA SPECIALTY
 CNPJ: 81.887.838/0007-36
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ OSWALDO DARWICH, Nº 239, QUADRA 02, LOTE 10, CIVIT I, SERRA/ES - CEP 29.168-025
 REPRESENTANTE: FLAVIO ROBERTO COSTA DOS ANJOS
 CPF: 314.697.818-08 RG: 34713323 SSP/SP
 E-MAIL: licitacao@profarmaspecialty.com.br

EMPRESA: RIOBAHIAFARMA COM. E DIST. DE PROD. MED. E COSME. LTDA
 CNPJ: 15.145.035/0001-96
 ENDEREÇO: RUA DO LUXEMBURGO, S/Nº, GALPÃO 01, GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS, SALVADOR/BA - CEP 41.230-130.
 REPRESENTANTE: EDNEIDE SANTOS DA SILVA
 CPF: 826.641.455-68 RG: 06603205-92 SSP/BA
 E-MAIL: licitacao@riobahiafarma.com.br

EMPRESA: WL PHARMA COM. DE MATERIAIS MED. HOSP. LTDA.
 CNPJ: 34.999.637/0001-55
 ENDEREÇO: SAAN, QUADRA 4, LOTE 666, PARTE B, ZONA INDUST., ASA NORTE, BRASÍLIA-DF, CEP: 70632-400
 REPRESENTANTE: WILLIAM RODRIGUES COSTA
 CPF: 339.731.481-04 RG: 859796 SSP/DF
 E-MAIL: licitacoes@wlpharma.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	BOSENTANA 125MG COMPRIMIDO.	RANBAXY FARMACEUTICA	COMP.	1.000	ELFA MEDICAMENTOS S/A	6,22	6.220,00
06	DITOSILATO DE LAPATINIBE 250MG, COMPRIMIDO	NOVARTIS ONCO	COMP.	1.000	CM HOSPITALAR S.A.	53,40	53.400,00
08	ENOXAPARINA 40 MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA PREENCHIDA COM 0,4 ML. SUBCUTANEA	SANOFI MEDLEY	SERINGA	3.000	ELFA MEDICAMENTOS S/A	20,75	62.250,00
09	ENOXAPARINA 60 MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	VERSA	SERINGA	2.000	COSTA CAMARGO COMÉR. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	29,00	58.000,00
11	GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	RANBAXY FARMACEUTICA	COMP.	2.000	ELFA MEDICAMENTOS S/A	0,20	400,00
12	IBRUTINIBE 140 MG CÁPSULA.	JANSSEN-CILAG	CAPS.	2.000	CM HOSPITALAR S.A.	369,59	739.180,00
13	IMATINIBE 400 MG COMPRIMIDO.	RANBAXY FARMACEUTICA	COMP.	1.500	ELFA MEDICAMENTOS S/A	28,58	42.870,00
16	MEPOLIZUMABE 100 MG/ML (APÓS RECONSTITUIÇÃO) PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	GLAXOSMITHKLINE	FRAS/ AMP	30	CM HOSPITALAR S.A.	5.496,72	164.901,60
17	OCTREOTIDA, ACETATO 20 MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	NOVARTIS ONCO	FRAS/ AMP	10	CM HOSPITALAR S.A.	4.778,35	47.783,50
18	OXCARBAZEPINA 6% SUSPENSAO ORAL 100ML, FRASCO.	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	500	RIOBAHIAFARMA COM. E DIST. DE PROD. MED. E COSME. LTDA	28,35	14.175,00
19	PALBOCICLIBE 125 MG CÁPSULA DURA	PFIZER	CÁPS.	1.000	ONCO PROD DIS-TRIBUIDORA DE PROD. HOSP. E ONCO. LTDA	619,13	619.130,00
21	SECUQUINUMABE 150 MG/ML CANETAS PREENCHIDAS.	NOVASRTIS PHARMA	SERINGA	30	NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A.	3.181,91	95.457,30

27	LEUPRORRELINE, ACETATO 3,75 MG PÓ LIOFILO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	ERIOCHEM	FRASCO AMPOLA	10	WL PHARMA COM. DE MATERIAIS MED. HOSP. LTDA.	347,34	3.473,40
30	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO 714 MG/G + 7,7 MG/G. BISNAGA RETAL 6,5 G. BISNAGA	KLEY HERTZ	BISNAGA	500	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	4,83	2.415,00
31	FULVESTRANTO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA PREENCHIDA 5ML	INTAS PHARMACEUTICAL	SERINGA	100	GAMACORP HOSPITALAR COM. DE MEDICAMENTOS LTDA	314,00	31.400,00
32	PREGABALINA 150 MG. CAPSULA OU COMPRIMIDO.	RANBAXY FARMACEUTICA	COMP.	6.000	ELFA MEDICAMENTOS S/A	0,46	2.760,00
33	ESCITALOPRAM 15MG COMPRIMIDO.	RANBAXY FARMACEUTICA	COMP.	1.000	ELFA MEDICAMENTOS S/A	0,48	480,00
34	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 100 MCG + FORMOTEROL (FUMARATO) 6 MCG + GLICOPIRRÔNIO (BROMETO) 12,5 MCG/ DOSE EM SOLUÇÃO AEROSSOL ACOMPANHADO DE INALADOR COM 120 DOSES.	TRIMBOW	UNIDADE	30	COSTA CAMARGO COMÉR. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	221,92	6.657,60
35	HIDROXIURÉIA 500 MG. CÁPSULA.	EMS	COMP.	1.000	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES S.A.	1,61	1.610,00
46	MALEATO DE INDACATEROL (EQUIVALENTE A 110 MCG DE INDACATEROL) + BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO (EQUIVALENTE A 50 MCG DE GLICOPIRRÔNIO) CÁPSULA INALATORIA	NOVARTIS PHARMA	UNIDADE	500	ONCO PROD DIST. DE PROD. HOSP. E ONCO. LTDA	6,20	3.100,00
47	MEPOLIZUMABE 100 MG/ML (APÓS RECONSTITUIÇÃO) PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	GLAXOSMITHKLINE	FRAS/ AMP	100	CM HOSPITALAR S.A.	5.496,72	549.672,00
49	MODAFINILA 200 MG, COMPRIMIDO	LIBBS FARMACEUTICA	COMP.	1.000	PROFARMA SPECIALTY	5,67	5.670,00
53	ROFLUMILASTE 500 MG, COMPRIMIDO	TAKEDA GMBH	COMP.	2.000	ONCO PROD DIST. DE PROD. HOSP. E ONCO. LTDA	5,06	10.120,00
60	OXIBUTININA CLORIDRATO DE 5 MG. COMPRIMIDO.	APSEN FARMACEUTICA	COMP.	6.000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	0,65	3.900,00
62	DAPAGLIFLOZINA 10 MG + METFORMINA, CLORIDRATO 1.000 MG. COMPRIMIDO.	BRISTOL-MYERS	COMP.	100	ONCO PROD DIST. DE PROD. HOSP. E ONCO. LTDA	4,57	4.570,00
65	OSIMERTINIBE 80 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	ASTRAZENECA	COMP.	500	ONCO PROD DIS-TRIBUIDORA DE PROD. HOSP. E ONCO. LTDA	964,69	482.345,00
68	SACUBITRIL 49 MG + VALSARTANA 51 MG COMPRIMIDO.	NOVARTIS PHARMA	COMP.	4.000	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S/A	3,78	15.120,00
69	SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO MULTIDOSE (LIBERAÇÃO DE 0,25 MG E 0,5 MG) COM 1,5 ML.	NOVO NORDISK	TUBETE 1,50 ML	20	ONCO PROD DIS-TRIBUIDORA DE PROD. HOSP. E ONCO. LTDA	533,92	10.678,40
70	PREGABALINA 150 MG. CAPSULA OU COMPRIMIDO.	RANBAXY FARMACEUTICA	COMP.	3.000	ELFA MEDICAMENTOS S/A	0,46	1.380,00
71	CANABIDIOL 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL EM FRASCO COM 30 ML.	PRATI-DONADUZZI	FRASCO	10	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	229,80	2.298,00
TOTAL GERAL:						R\$ 3.041.416,80	

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 4 de agosto de 2022.

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE
 ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2022/SES